## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA



#### **PORTARIA N.TC-323/2020**

Constitui comissão com a finalidade de reavaliar os parâmetros de legalidade e legitimidade do auxílio educação instituído pela Portaria TC-761/2014, com alterações das Portarias TC-179/2015 e TC249/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da <u>Lei Complementar (Estadual) 202, de 15 de dezembro de 2000,</u> e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da <u>Resolução nº TC-6, de 03 de dezembro de 2001; e</u>

considerando o art. 2º da Portaria TC-322/2020, que prevê a constituição de comissão, com a participação do Gabinete da Presidência e de representantes dos servidores, para a reavaliação dos parâmetros de legalidade e legitimidade do auxílio educação, destinado aos servidores que possuem sob sua dependência econômica filho(s) que frequente(m) estabelecimento de educação infantil (creche), a pré escola, o ensino fundamental e o ensino médio em estabelecimento particular de ensino;

### RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de reavaliar os parâmetros de legalidade e legitimidade do auxílio educação instituído pela Portaria TC-761/2014, com alterações das Portarias TC-179/2015 e TC-249/2017.

- Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituir a comissão encarregada dos trabalhos:
- I Juliana Fritzen, matrícula 450.938-2, da Assessoria do Gabinete da Presidência – Coordenadora:

# TRIBLINAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANGEL

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

II – Adriana Regina Dias Cardoso, matrícula 450.741-0, da Assessoria
 Jurídica;

- III Ana Paula Machado da Costa, matrícula 451.793-2, Diretora de Atos de Pessoal;
- IV Renato Costa, matrícula 450.924-2, da Diretoria de Atividades
   Especiais;
  - V Simoni da Rosa, matrícula 450.914-5, da Secretaria-Geral.
  - Art. 3º A Comissão desenvolverá suas atividades até 20/12/2020.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de novembro de 2020.

# Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 23.11.2020.